



Processos Seletivos 2019 – Educação a Distância
Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD SEMIPRESENCIAIS

Aditivo nº 04 ao Edital de Vestibular de 2019 – Educação a Distância, que rege o **Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2018, em Caicó, RN, Currais Novos, RN, Limoeiro do Norte, CE e em Pau dos Ferros, RN.

(Aprovado pela Resolução nº 177/2018-CONSUNEPE/UnP, de 01.11.2018. Normatiza o **Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD Semipresenciais** para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, **modalidade EaD Semipresenciais**, para 2019.1.

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso em 2019 na graduação a distância, **modalidade EaD semipresenciais**, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional – **Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD Semipresenciais, vagas remanescentes**, visando à seleção de candidatos **para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD Semipresenciais no primeiro semestre letivo de 2019**, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 – EaD Semipresenciais, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 4, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD Semipresenciais** estarão concorrendo a bolsas de estudo, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar da seleção o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Especial – Semipresencial 2019.1 – EaD Semipresenciais**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste Aditivo nº 04 e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas **parciais de 50% e 70%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado por local de apoio presencial:

- Para Caicó:

1º colocado	Bolsa de 70%
2º colocado	Bolsa de 50%

- Para Currais Novos:

1º colocado	Bolsa de 70%
2º colocado	Bolsa de 50%

- Para Limoeiro do Norte:

1º colocado	Bolsa de 70%
2º colocado	Bolsa de 50%

- Para Pau dos Ferros:

1º colocado	Bolsa de 70%
2º colocado	Bolsa de 50%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte.
- c) Poderão concorrer às bolsas parciais de 50% e 70% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- d) As bolsas parciais de 50% e 70% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 04 ao Edital do Vestibular EaD Semipresenciais de 17 de setembro de 2018,

e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula (primeira parcela) e demais parcelas da semestralidade. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da parcela da semestralidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial de 50% ou 70% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 50% e 70%.
- i) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50% ou 70%, terá direito à bolsa parcial de 50% ou 70%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- k) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa parcial de 50% e 70%, será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2019 EaD Semipresenciais, a saber, a maior idade.
- l) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa parcial de 50% e 70% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 **Período de inscrição:** de **09 a 19 de novembro de 2018**.

3.3 **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

3.4 **Emissão do comprovante de inscrição:** o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 19 a 20 de novembro de 2018**; no dia 19/11 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

3.5 **Documentos necessários no dia da prova:** o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

4. Dos polos, cursos e vagas remanescentes para a graduação EaD Semipresenciais

4.1 Da oferta de cursos e vagas remanescentes

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	CAICÓ	CURRAIS NOVOS	LIMOEIRO DO NORTE	PAU DOS FERROS
Administração	Bacharelado	M = 30	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 30		N = 20	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	M = 30	N = 20	M = 20	
		N = 30		N = 20	
Ciências Contábeis	Bacharelado	M = 30	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 30		N = 20	
Comunicação e Marketing	Bacharelado	N = 60	N = 60		
Educação Física	Bacharelado	M = 20			
		N = 20			
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 20	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 20		N = 20	
Engenharia de Produção	Bacharelado	M = 20	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 20		N = 20	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	M = 20	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 20		N = 20	
História	Licenciatura		N = 20	N = 20	N = 20
Marketing	Tecnológico	M = 20	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 20		N = 20	
Pedagogia	Licenciatura	M = 20	N = 20	M = 20	N = 20
		N = 20	Sábados = 20	N = 20	Sábados = 20
		Sábados = 20		Sábados = 20	
Serviço Social	Bacharelado	N = 20	N = 20	Sábados = 20	N = 20
			Sábados = 20		Sábados = 20

5. Das provas e resultado

5.1. Data: As provas serão realizadas no dia 20 de novembro de 2018.

5.2 Horários: Com inscrição e prova conforme quadro a seguir:

CAICÓ		CURRAIS NOVOS		LIMOEIRO DO NORTE		PAU DOS FERROS		
9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 17h	9h	15h	19h

5.3. Local: As provas serão realizadas em Caicó-RN, Currais Novos-RN, Limoeiro do Norte-CE e Pau dos Ferros-RN.

5.4. Composição das provas: somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

5.5. Verificação do local de prova: A partir das 12 horas do dia 19 de novembro até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP

(www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.

5.6. Impressão do Comprovante de Inscrição: A partir das 12 horas do dia 19 de novembro até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.

5.7. Resultado: O resultado será publicado no dia 21 de novembro de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6 Da matrícula

As normas e procedimentos de matrícula estão previstos no Edital do Vestibular 2019 EaD e nortearão os processos de matrícula de todas as formas de ingresso da graduação a distância, complementados com os aditivos específicos de cada processo seletivo. Cabe ao candidato aprovado tomar conhecimento do referido Edital, disponível na página da Universidade.

6.1. Período de matrícula: Os candidatos aprovados para bolsa parcial de 50% ou 70% deverão realizar sua matrícula no **período de 21 a 24 de novembro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas;

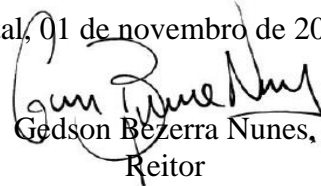
6.2. Normas e procedimentos: Os candidatos classificados para bolsa parcial de 50% ou 70% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular 2019 - EaD Semipresenciais, disponível na página da UnP, e deste Aditivo nº 04; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.3. Os demais candidatos, contemplados ou não com bolsas parciais, deverão efetuar matrícula a partir de **21 de novembro de 2018**, cumprindo integralmente o que se estabelece no Edital e neste Aditivo.

6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

- 7 Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2019 - EaD Semipresenciais.
- 8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 01 de novembro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor